Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1979 de 12/11/10

DECRETO Nº. 14.302/10 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar nº 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, localizado no Jardim Santa Helena, necessário à implantação do COLETOR TRONCO SANTA HELENA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta pertencer ao ocupante LUIZ HERALDO SANTANA MORAES, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

- 01 ÁREA: Área de terra.
- 02 PROPRIEDADE: Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante).
- 03 LOCALIZAÇÃO: Rua "3" Jardim Santa Helena.
- 04 SITUAÇAO: A área está situada entre a área remanescente de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante), área de José de Oliveira, área remanescente de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante) e área de Luciano Leite (ocupante).
- 05 CARACTERISTICAS DO TERRENO: Formato irregular e sem benfeitorias.
- 06 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 17 (coordenadas N= 7.434.651,3198; E= 418.438,2718), situado na divisa com área de Luciano Leite (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 327º07'29" e distância de 29,10m até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute de 356º18'33" e distância de 3,80m até o ponto 19, confrontando do ponto 17 ao ponto 19 com área remanescente de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante); neste deflete à direita e segue





Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

com azimute de 82º58'06" e distância de 3,01m, confrontando com área de José de Oliveira (ocupante) até o ponto 28; neste deflete à direita e segue com azimute de 176º18'33" e distância de 3,19m até o ponto 29; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 147º07'29" e distância de 28,94m até o ponto 30, confrontando do ponto 28 ao ponto 30 com área remanescente de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante); neste deflete à direita e segue com azimute de 262º45'21" e distância de 3,06m, confrontando com área de Luciano Leite (ocupante) até o ponto inicial 17, fechando o perímetro. 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 97,55m² (noventa e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 83309-6/10.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo Secretária de Planejamento Urbano

> Flávia Di Bisceglie Pitombo Secretária de Obras

Aldo Zónzini Filho Secretário de Assuntos Juridicos

PI 83309-6/10

D 14.302/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser permissionada para passagem do coletor tronco

01- ÁREA: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante).

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua "3" - Jardim Santa Helena.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a, área remanescente de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante), área de José de Oliveira, área remanescente de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante) e área de Luciano Leite (ocupante).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 17 (coordenadas N= 7.434.651,3198 e E= 418.438,2718) situado na divisa com área de Luciano Leite (ocupante). Deste segue, no sentido horário, com azimute de 327º07'29" e distância de 29,10 m até o ponto 18; neste deflete a direita e segue com azimute de 356°18'33" e distância de 3,80 m até o ponto 19, confrontando do ponto 17 ao ponto 19 com área remanescente de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante); neste deflete a direita e segue com azimute de 82º58'06" e distância de 3,01 m confrontando com área de José de Oliveira (ocupante) até o ponto 28; neste deflete a direita e segue com azimute de 176º18'33" e distância de 3,19 m até o ponto 29; neste deflete a esquerda e segue com azimute 147°07'29" e distância de 28,94 m até o ponto 30, confrontando do ponto 28 ao ponto 30 com área remanescente de Luis Heraldo Santana Moraes (ocupante); neste deflete a direita e segue com azimute de 262º45'21" e distância de 3,06 m

STA HELENA-SABESP-0302-841

página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

confrontando com área de Luciano Leite (ocupante) até o ponto inicial 17, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 97,55 m² (noventa e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 24 de maio de 2010.

Engº Carlos Benedito Carnevalli Monitor

Engº Cláudio Henrique Miragata Mendes

Chefe de Divisão de Infraestrutura